PROJETO DE LEI Nº 039/2016

"DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA AOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA E SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a isenção de taxas de inscrição em concursos públicos e processos Seletivos aos doares de medula óssea e aos doadores regulares de sangue do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º - Consideram-se como beneficiários desta lei:

I - Os doadores comprovadamente inscritos no HEMOPE - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco;

II - Os portadores da Carteira de Doador de Sangue expedida pelo HEMOPE - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, tendo nela (ou em declaração equivalente) constando a data da última doação realizada.

III- Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações por ano para homens e duas para mulheres atestadas.

Parágrafo único: O documento descrito no inciso II deste artigo pode ser substituído por declaração emitida pelo mesmo órgão ou entidade reconhecidamente elaborada para o mesmo fim proveniente de outro Estado da federação.

Art. 3º - No caso do inciso II do artigo anterior, a última doação registrada não poderá exceder o período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital que der a abertura do processo seletivo.

Art. 4° - A isenção de que trata esta lei deverá ser amplamente divulgada em estabelecimentos escolares, Universidades, hospitais, laboratórios, consultórios médicos e afins, bem como na página oficial do site da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e nos editais de concursos públicos e processos seletivos que forem publicados findo o prazo estipulado no Art. 6°.

Art. 5° - Ato do Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Sala das Sessões 15 de Junho de 2016

Leonardo Barbosa

Vereador – Solidariedade

JUSTIFICATIVA DO PROJETO Nº /2016

O presente projeto visa incentivar o aumento no número de Doadores de Medula Óssea e de Sangue no Município de São Lourenço da Mata e em toda a região. É amplamente divulgada a seriedade de algumas doenças, tais quais a leucemia aguda, leucemia mieloíde crônica, leucemia mielomonocítica crônica; linfomas; anemias graves; anemias congênitas; hemoglobinopatias; imunodeficiências congênitas; mieloma múltiplo; Síndrome mielodisplásica hipocelular; imunodeficiência combinada severa; osteopetrose; mielofibrose primária em fase evolutiva; Síndrome mielodisplásica em transformação; talassemia major,etc. Nestes casos, por serem doenças raras e extremamente complexas, o tratamento mais plausível, discutido e eficaz é o transplante de Medula Óssea, que serve para reconstituir a medula danificada com as células da medula de uma pessoa que não possui tais problemas. No procedimento, os riscos para o doador são mínimos, enquanto os benefícios ao receptor são incontáveis. Por outro lado, as chances de se encontrar pessoas com a medula compatível de alguém doente são raríssimas, fazendo-se assim necessários exaustivos incentivos do poder público para aumentar o número de doadores cadastrados. Somente desta forma alcançar-se-á uma quantidade plausível e segura de doadores para todos os que precisam deste transplante. Não é diferente o caso em relação à doação de sangue, razão pela qual nossas forças precisam ser inesgotáveis na luta por uma vida mais digna àqueles que precisam. Nosso país está bastante atrás em relação aos demais, tendo que dentre a população brasileira apenas 1,9% é doador de sangue. A meta e o padrão ideal da Organização Mundial de Saúde é de 3% a 5% por país. ,

A doação de sangue retira apenas 10% do volume de circulação do organismo (que é reposto em algumas horas) e pode salvar até 4 (quatro) outras vidas. Hábitos saudáveis como este merecem nosso reconhecimento e nosso apoio, e dessa forma estaremos contribuindo para um país cada vez melhor. Este incentivo é apenas uma pequena parte do que podemos fazer para melhorar a qualidade de vida de tantas pessoas necessitadas.

Sala das Sessões 15 de Junho de 2016

Leonardo Barbosa

Vereador – Solidariedade

Rua Dr. Joaquim Nabuco, 208 - Centro - São Lourenço da Mata - PE - CEP. 54735-790
Fone: (81) 3525.0722 - Fax: (81) 3519.1254 - CNPJ: 11.480.878/0001-98
E-mail: contato@saolourencodamata.pe.leg.br
www.saolourencodamata.pe.leg.br